sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Isabel Lopes Carvalho*. — A Escrivão Adjunto, *Fátima Dias*.

1.^A VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5630-OA/2007

O Dr. Raul Esteves, juiz de direito da 3ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 364/04.7TCLSB, (ex. proc. 69/97 do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa) pendente neste Tribunal contra o arguido David Manuel Duarte Fernandes da Silva, filho de Domingos Correia Fernandes e de Maria Ludovina Duarte da Silva, natural da Maia, Vermoim, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Dezembro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6726657, com domicílio na Rua da Baixa, 70, rés-do-chão, Areia, Árvore, 4480-104 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b) e 149, n.º 1, alínea a) e 2ª parte ambos do C. J. Militar, praticado em 18 de Outubro de 1994, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por de ter apresentado.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Raul Esteves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Ganilha*.

2.^A VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 5630-OB/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 61/04.3PXLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mutaro Mendes, filho de Alberto Mendes e de Sirém Imbunde Sará, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Setembro de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 14284962, com domicílio na Rua Principal, 2, 1.º frente, Bairro Vale do Forno, 2675-257 Odivelas, o qual se encontra condenado em, 27 de Abril de 2006, por acórdão, prisão suspensa simples de dois anos, suspensa por três anos, transitado em julgado em, pela prática de um crime de incêndio/fogo posto em edifício, construção ou meio de transporte, praticado em 30 de Março de 2004 e um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, praticado em 30 de Março de 2004, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã--Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 5630-OC/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 126/07.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Behzad Baghai Sangari, filho de Ahmad e de Shokufeh, natural de Irão, de nacionalidade Irão, nascido em 12 de Janeiro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16102892, com domicílio na Av. 25 de Abril, Ed. Sol, lote C, 5-E,

2750 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de corrupção activa, previsto e punido pelo artigo 374.º do Código Penal, praticado em 1992, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 5630-OD/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1258/95.0PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Jardim Teixeira, filho de Justino Jardim Teixeira e de Maria Anastácia Jardim Teixeira, natural de Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Setembro de 1970, solteiro, com domicílio na R. Almirante Reis, 7, 4.º esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal de 1982, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos por prescrição.

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã--Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 5630-OE/2007

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1258/95.0PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Odete da Silva Correia, filha de Inácio da Silva Correia e de Dioga da Silva Correia, natural de Vila Franca do Campo, São Miguel, Vila Franca do Campo, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Setembro de 1971, solteira, com domicílio na Rua da Pedreira, Campo Sedreiros, S. Miguel, Açores, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por arquivamento dos autos por prescrição.

5 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Escrivã--Adjunta, *Eugénia Matos*.

Anúncio n.º 5630-OF/2007

A Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 513/00.4SPLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Pereira Chambel (nome falso, António Silva Pereira), filho de António Silva Pereira e de Almerinda da Conceição, natural de Portugal, Lisboa, Benfica, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1964, solteiro, profissão, vendedor ambulante, produtos não comestíveis, com domicílio na Rua da Murgueira, lote 19, 4.º esquerdo, Bairro do Zambujal, Buraca, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 2, alínea b), do Código Penal com referência artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 2000, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

9 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves.* — A Escrivã Auxiliar, *Sofia Santos*.